

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	2
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 256/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.420.000,00
TOTAL DA UG	1.420.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
TOTAL DA UG	1.420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976302

Decreto nº 257/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.600,00
TOTAL DA UG	5.600,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA UG	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976303

Decreto nº 255/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 216.348,43 (duzentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0214734349 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	216.348,43
TOTAL DA UG	216.348,43

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é pro-

DECRETO Nº 258/2016

DESOBRIGA A ENTIDADE ABAIXO DESCRITA A CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 006/2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a realização de eventos culturais no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes) tem por finalidade promover a cultura popular, através do carnaval folclore e outras formas de manifestação e tendência popular;

CONSIDERANDO a comemoração do mês do folclore, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016, com a apresentação dos desfiles das Escolas de Samba, Blocos de Samba e Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes denominado "Campos Folclore Folia";

CONSIDERANDO que o Decreto 006/2009 visa afastar do Poder Público entidades criadas com finalidades casuísticas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a entidade abaixo listada desobrigada a cumprir o disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto 006/2009:

I - ABOIPIC (Associação dos Bois Pintadinhos de Campos dos Goytacazes), CNPJ nº. 14.570.072/0001-89.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto aplica-se somente para o evento a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1976305

Portaria Nº1306/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Andréa da Silva Pinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a Função Gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Símbolo FG** com vigência a contar de 01/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1307/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Beatriz Ofrante Inácio**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe de Equipe do Plantão de Sábado, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1976300

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 431/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1106/16, fls. 17, em nome de Jefferson Araujo de Souza e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jefferson Araujo de Souza e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 731, localizado no Cemitério Público Municipal de Rio Preto/ Morangaba.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 432/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de

2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2479/15, fls. 19, em nome de Adilon de Souza Lopes e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adilon de Souza Lopes e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.299, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 433/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8997/14, fls. 18, em nome de Manoel Peixoto Junior e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Manoel Peixoto Junior e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 221, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 434/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8760/14, fls. 16, em nome de Malvelita Candida da Silva e Marta Gloria Sales Rocha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Malvelita Candida da Silva e Marta Gloria Sales Rocha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.103, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 435/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8983/14, fls. 16, em nome de Denézio Borges Monteiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Denézio Borges Monteiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 4055, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 436/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6873/14, fls. 21, em nome de Amaro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 857, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 437/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 961/01, fls. 15, em nome de Regivaldo Martins da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

veniente de Superavit Financeiro em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.434-9, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de agosto de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1976301

CONCEDE a Regivaldo Martins da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 61.725-A, Quadra "J", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 438/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6207/15, fls. 18, em nome de Osvaldo de Souza Gomes e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Osvaldo de Souza Gomes e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.172, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 439/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 723/15, fls. 21, em nome de Rosilma Cordeiro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Rosilma Cordeiro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 73.579-A, Quadra "L", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 440/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1647/14, fls. 22, em nome de Maria Sallette de Campos Salles e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Sallette de Campos Salles e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 44.633-A, Quadra "A-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 441/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2939/15, fls. 23, em nome de Derly Anomal Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Derly Anomal Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 330, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 442/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2481/15, fls. 14, em nome de Acir Azeredo Barbosa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Acir Azeredo Barbosa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 124, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CODEMCA**PORTARIA 443/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2895/15, fls. 19, em nome de Marly Pessanha do Espírito Santo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marly Pessanha do Espírito Santo, o direito de Perpetuação de Sepultura número A-01487, Quadra "N", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 444/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2809/15, fls. 17, em nome de Mery Lucy Barbosa Leal Melo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Mery Lucy Barbosa Leal Melo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.285, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 445/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2851/15, fls. 18, em nome de João Carlos Francisco e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a João Carlos Francisco e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.680, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 446/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5722/15, fls. 22, em nome de Mario Ferreira de Souza e Maria José Pinto Pessanha de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Mario Ferreira de Souza e Maria José Pinto Pessanha de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3694, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 448/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2924/15, fls. 16, em nome de Adriana Pereira Gomes Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adriana Pereira Gomes Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12397, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 449/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2031/15, fls. 18, em nome de Tereza de Jesus Lopes Castro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Tereza de Jesus Lopes Castro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.424, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 450/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1984/15, fls. 18, em nome de Maria Mazzini Villa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Mazzini Villa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.075, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Eduardo.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 452/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de

2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2004/15, fls. 19, em nome de Luiza Angélica de Paula e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiza Angélica de Paula e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2.776, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 453/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2923/15, fls. 16, em nome de Alfredo Cruz Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Alfredo Cruz Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.023, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 454/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1976/15, fls. 16, em nome de Zely dos Santos del' Esposti e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Zely dos Santos del' Esposti e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.149, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 455/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2813/15, fls. 18, em nome de Vitérbo Santos Laurindo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Vitérbo Santos Laurindo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 55.477, Quadra "T", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 456/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 076/15, fls. 19, em nome de Amaro da Conceição de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro da Conceição de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 7093, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 457/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2803/15, fls. 18, em nome de Luiz Tavares dos Passos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiz Tavares dos Passos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 142, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 30 de Maio de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 458/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3791/12, fls. 19, em nome de Domingos da Cruz Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Domingos da Cruz Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.307, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 459/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5323/13, fls. 16, em nome de Geraldo Pereira Viana Filho e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Geraldo Pereira Viana Filho e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 07.267, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 460/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 11608/12, fls. 24, em nome de Célia de Souza Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Célia de Souza Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 6090, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 461/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 300/15, fls. 28, em nome de Adail Luiz da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Adail Luiz da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.397, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 462/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4920/15, fls. 17, em nome de Renato Dias dos Santos e Renan Albernaz, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Renato Dias dos Santos e Renan Albernaz, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3756, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 463/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5660/15, fls. 17, em nome de Gisele Alves Alvarenga, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Gisele Alves Alvarenga, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.419, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 464/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6010/15, fls. 23, em nome de Jeferson Vinícius de Oliveira Coutinho e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jeferson Vinícius de Oliveira Coutinho e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 44.598-A, Quadra "Z-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 465/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5223/15, fls. 16, em nome de Maria Joana Nascimento Lima, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Joana Nascimento Lima, o direito de Perpetuação de Sepultura número 895, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA**PORTARIA 466/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5828/15, fls. 20, em nome de Antônio Carlos da Silva, Filhos, Netos e Bisnetos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Antônio Carlos da Silva, Filhos, Netos e Bisnetos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.616, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 468/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6049/15, fls. 19, em nome de Margarete Cristina de Souza Dias, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Margarete Cristina de Souza Dias, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.423, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 469/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 857/15, fls. 16, em nome de Geilson de Souza Ferreira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Geilson de Souza Ferreira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 257, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 471/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 981/15, fls. 15, em nome de Maria Áurea Ferreira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Áurea Ferreira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 055, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 472/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 612/15, fls. 17, em nome de Marcelo Pereira de Barros e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marcelo Pereira de Barros e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.399, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 473/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2962/15, fls. 17, em nome de Marcelo Cordeiro da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marcelo Cordeiro da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 448, localizado no Cemitério Público Municipal de Vila Nova.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 474/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2978/15, fls. 18, em nome de Cremilda Rangel Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Cremilda Rangel Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 34.187-A, Quadra "K", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 475/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2961/15, fls. 18, em nome de Maria Elisa Lopes João, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Elisa Lopes João, o direito de Perpetuação de Sepultura número 265, localizado no Cemitério Público Municipal de Vila Nova.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 476/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2960/15, fls. 16, em nome de Maria Elisa Lopes João, Primos e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Elisa Lopes João, Primos e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.031-V.N, localizado no Cemitério Público Municipal de Vila Nova.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 477/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 340/15, fls. 20, em nome de José Maria Manhães, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a José Maria Manhães, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.393, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 478/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2970/15, fls. 17, em nome de Denildo Siqueira Reis, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Denildo Siqueira Reis, o direito de Perpetuação de Sepultura número 465, localizado no Cemitério Público Municipal de Vila Nova.

Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 479/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4953/15, fls. 20, em nome de Ana Tilda dos Santos Porto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ana Tilda dos Santos Porto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 5.533, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 480/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5394/15, fls. 18, em nome de Maria Madalena Ribeiro Tavares, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Madalena Ribeiro Tavares, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15572, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 481/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4770/15, fls. 16, em nome de Helena Brito Tanus, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Helena Brito Tanus, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3608, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 482/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4859/15, fls. 17, em nome de Tania Maria Siqueira Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Tania Maria Siqueira Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 2285, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 483/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4937/15, fls. 18, em nome de Grivaldo Paulo de Oliveira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Grivaldo Paulo de Oliveira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.011-T, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 484/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4633/15, fls. 18, em nome de Léa Pereira Azurdo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Léa Pereira Azurdo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.404, localizado no Cemitério Público Municipal de Coqueiro de Tocos.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 485/2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4697/15, fls. 17, em nome de Sônia Maria Sales Pessanha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Sônia Maria Sales Pessanha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.005-SS, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

Id: 1976130

CODEMCA

PORTARIA 653 / 2016

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o permissãoário do quiosque 08, localizado na Av. Visconde do Rio Branco, Centro, MAYARA DA SILVA BARBOSA, até a presente data não atendeu a Portaria de número 558/2016, publicada no D.O., em 13 de julho de 2016, fls. 33, RESOLVE, conceder o prazo improrrogável de 24 horas para que retire possíveis pertences existentes no referido quiosque, findo os quais e não o fazendo será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

Id: 1976290

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO

Processo nº 2014.010.000198-0-PR
Pregão nº 002/2014
Contrato nº 0001/2015
Empresa Contratada: **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 09.142.425/0001-00
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo com supressão para contratação de empresa prestadora de serviços para operação das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA.
Valor da Supressão: R\$ 1.874.207,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais).
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/06/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1976295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Processo nº 2015.103.000004-9-PR
Pregão nº 004/2015
Ata nº 013/2015
Empresa Contratada: **PRAMAR GÁS LTDA-ME**
CNPJ: 10.820.325/0001-74
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preço referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo para utilização no preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
Prazo aditivado: 02 (dois) meses.
Data da assinatura: 14/09/2015

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1976296

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0091/2016
PROCESSO N.º2016.105.000048-9-PR
CONVITE nº 014/2016 R1
CONTRATADA: R. M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 07.133.575/0001-21
OBJETO: Serviço de Reforma na Praça do IPS - Avenida Arthur Bernardes - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 146.935,20(cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0061 /2016
PREGÃO SRP Nº 005/2016
PROCESSO Nº. 2016.103.000005-1-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP.
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Ervilha) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.089,44(dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0094 /2016
PREGÃO Nº 019/2016
PROCESSO Nº. 2016.103.000144-P-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA
CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 303.393,44(trezentos e três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016

Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0092/2016
PROCESSO Nº. 2016.105.000054-7-PR
CONVITE Nº. 021/2016
CONTRATADA: JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº: 04.876.948/0001-66
OBJETO - Serviço de reforma do Prédio da Polícia Federal - Rua Barão de Miracema, 158, Centro - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 137.418,01(cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Id: 1976297

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2012.034.000099-8-PR
Concorrência Pública nº 015/2012
Contrato nº 013/2013
Empresa Contratada: **CONSÓRCIO CAMPISTA G/S.**
CNPJ: 17.019.385/0001-31
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para a obra de reforma Shopping Popular - Campos dos Goytacazes
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/07/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2016.
(Publicado por omissão)

Id: 1976294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0033 /2016
CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO Nº. 2016.021.000057-4-PR
CONTRATADA: UTC CONSTRUÇÕES LTDA ME.
CNPJ Nº. 10.614.866/0001-46
OBJETO: É a reforma da unidade da Secretaria de Família e Assistência - Rua Miguel Herédia, nº 100 - Lapa - Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.490,81(cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 04(quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2016

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Id: 1976293

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2014.019.000863-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2014

CONTRATO Nº 021/2016

OBJETO: prestação de serviços locação de veículos transporte terrestres (carro executivo, tipo Sedan e carro utilitário - SUV) incluindo condutor, para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e a Fundação Municipal de Esportes - órgão participante, nos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40

Valor global: R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais)

Prazo de Execução: 02 meses.

Data da Assinatura: 22/07/2016.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2016.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1976289

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014-B/2016

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014-B/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Concessão de Uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial do denominado "Café" do Museu Histórico de Campos, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de agosto de 2016, às 10:00h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9h às 12 h e 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro da FCJOL

Id: 1976291

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2015.045.000277-3-PR
Pregão nº 020/2015
Contrato nº 0057/2016
Empresa Contratada: **FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA.**
CNPJ: 33.486.085/0001-19
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 708.645,00 (Setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 08/06/2016.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000277-3-PR
Pregão nº 020/2015
Contrato nº 0065/2016
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 400.098,00 (Quatrocentos mil, noventa e oito reais).
Data da Assinatura: 21/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000277-3-PR
Pregão nº 020/2015
Contrato nº 0066/2016
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.458.953,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Data da Assinatura: 21/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2015.045.000277-3-PR
Pregão nº 020/2015
Contrato nº 0067/2016
Empresa Contratada: **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.993.710,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 21/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1976259

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição pelo Centro Regional de Reabilitação que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 23 de agosto de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).
O Novo Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.
OBS. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL DEVIDO ALTERAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I DO EDITAL).

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1976292

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 944**
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Eduardo Luís Machado Nogueira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Eduardo Luís Machado Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA

- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO

- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 945 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Leandro Azevedo Coutinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS WELBER GOMES DA SILVA:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Leandro Azevedo Coutinho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA

- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO

- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 946
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

INSTITUI E REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE NOSSA AUTORIA:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Administração direta e indireta da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a opção pela modalidade de licitação denominada pregão eletrônico; no que couber; de acordo com as condições deste Decreto e as normas gerais expedidas pela União através da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

Art. 2º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a realização de licitações, na modalidade pregão eletrônico, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - As licitações referidas no artigo 2º aplicam-se integralmente as normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro:

I - a condução da sessão pública do pregão eletrônico;
II - a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico;

III - a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

IV - o recebimento e processamento da documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão eletrônico, com vista à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle;

V - o processamento dos recursos interpostos;

VI - A adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em caso de não haver interposição de recurso;

VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído para julgamento dos recursos, adjudicação, homologação e contratação pela autoridade competente e, no caso de não haver recursos, para a homologação e a contratação;

VIII - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 5º - A modalidade de licitação a que se refere o artigo 2º deste Decreto será realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação cujo sistema promova a comunicação pela internet, denominado pregão eletrônico.

§1º - O sistema a que se refere o caput deste artigo poderá ser do estado do Rio de Janeiro, da entidade ou órgão autônomo licitante ou de terceiro.

§2º - O sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 6º - A autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, o pregoeiro substituto, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

§ 2º - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema, no prazo de até três dias úteis antes da data de realização do pregão;

§ 3º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 4º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante o sistema.

Art. 7º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

Parágrafo único - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 8º - A participação no pregão eletrônico pelo licitante dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento de proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em horário previsto no edital.

Art. 9º - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A licitação por pregão eletrônico será regida, sem prejuízo das legislações mencionadas no art. 3º, pelas seguintes normas:

I - a convocação dos interessados será efetuada, obrigatoriamente, por meio de publicação de aviso específico no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes e por meio eletrônico, na Internet, sendo que, para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), além dos avisos obrigatórios, publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional;

II - do aviso específico e da correspondência encaminhada aos cadastrados por correio eletrônico, deverão constar a definição precisa e clara do objeto da licitação, bem como a indicação do endereço eletrônico, dia e horário em que poderá ser lida ou obtida a entrega do edital.

III - o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

IV - do edital constarão a modalidade de licitação, definição clara do objetivo do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento e o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e a hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

V - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e dessa forma serão registrada no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

VI - no caso de contratação de serviços, as planilhas de custos, previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas;

VIII - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os requisitos do edital;

IX - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação;

X - só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado ou registrado ou no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar;

XII - durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - caso não se realize os lances, será verificada, a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

XIV - o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o encerramento do tempo previsto inicialmente;

XV - o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor, ou,

quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação de lance de menor valor;

XVII - a documentação habilitatória do licitante vencedor deverá ser encaminhada, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública;

XVIII - se a proposta ou lance de menor valor não for exequível, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou não atender o prazo fixado no inciso XVII, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua exequibilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda ao edital;

XIX - no caso da contratação para prestação de serviços, o licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico, a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo da sessão pública.

XX - o interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente. Para fim de apresentação das referidas razões e contra-razões será facultada a utilização de endereço eletrônico na Internet ou fax, previamente divulgados em edital, com envio do original, observado o prazo de três dias úteis;

XXI - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação da licitação ao licitante vencedor;

XXIII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, em conformidade com o inciso XVIII, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e de mais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 13 - O pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor para que seja obtido preço melhor.

Art. 14 - Ocorrendo a desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Subordinam-se ao regime deste Decreto os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações e, facultativamente, as empresas públicas e sociedade de economia mista.

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Comissão Permanente de Licitação, fiscalizar,

orientar e estabelecer as normas complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA

- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO

- 2º Secretário -

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 947
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Luiz Henrique Freitas de Azevedo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 11 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON BATISTA:

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto ao Sr. Luiz Henrique Freitas de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA

- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO

- 2º Secretário -

Id: 1976257

PORTARIA Nº 0134/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Heveny Rangel Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

Id: 1976258

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS
E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS
SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA
BEM FECHADA.**



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br